

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS – EMPRESA CEBI

A Secretaria de Negócios Jurídicos, em contato com a Secretaria de Administração, destacou a necessidade de providências quanto à apresentação dos termos de parcelamento que devem ser fornecidos pela empresa CEBI CENTRO ELETRONICO, referentes aos períodos PERF/2021 e PERF/2023, realizados digitalmente pelo sistema apropriado. Conforme decisão proferida na execução fiscal sobre a cobrança do saldo remanescente de parcelamento, há uma determinação judicial para que se forneça uma cópia do termo de parcelamento celebrado pelo contribuinte. Portanto, é necessário que a empresa CEBI forneça, com a máxima brevidade possível, um arquivo em PDF e em versão pesquisável contendo todos os termos de parcelamento celebrados durante os períodos PERF/2021 e PERF/2023, a fim de cumprir a ordem judicial. Diante da síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências em relação ao solicitado pela pasta técnica, no prazo impreterível de 5 (cinco) dias úteis, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolizada no e-mail: maria.carvalho@louveira.sp.gov.br. Todos os documentos e informações mencionadas integram a instrução do processo administrativo, de cuja instauração fica a notificada cientificada, prostrando-se a regra de seu teor disponível para vistas, na Secretaria Municipal de Administração. Município de Louveira, 16 de maio de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário Municipal de Administração.